



PARECER JURÍDICO 030/2026

PROCESSO Nº: 0071/2026

OBJETO: Pagamento da Contribuição à FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul).

I - HIPÓTESE FÁTICA

Trata-se de procedimento para Pagamento da Contribuição à FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul). Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Comunicação Interna, Justificativa, Termo de Abertura e Autuação, Autorização do Ordenador.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe a legislação vigente, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

Em observância ao art. 5º da Constituição Federal, que contempla como direito fundamental a liberdade de associação, impõe-se que seja observado e monitorado o interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

que este parecer é de caráter opinativo, não vinculando qualquer ato discricionário das autoridades competentes, outrossim manifesta – se pelo regular prosseguimento do feito

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2026

LEONIR DA
SILVA

PEREIRA:98
580019087

Assinado de forma
digital por LEONIR
DA SILVA
PEREIRA:985800190

87
Dados: 2026.03.12
07:08:45 -03'00'

Leonir da Silva Pereira

Assessor Jurídico

Advogado

OAB/RS 99.474